



GABINETE DO PREFEITO  
E-mail:prefeiturapequizeiroto@gmail.com  
Rua Salgado Filho, s/n°, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000

**DECRETO Nº 58, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

*"Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito Especial no valor que mencionado, e dá outras providências, e dá outras providências."*

**JOCÉLIO NOBRE DA SILVA**, Prefeito do Município de Pequizeiro, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Municipal nº 539, de 15 de junho de 2026, a qual autorizou a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício corrente no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para a Ação 04.123.1035.2.257 – Manutenção do Banco Pequi;

**DECRETA:**

**Art. 1.** - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito Especial no montante de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) sob as seguintes codificações:

**Unidade: 13 - Secretaria De Administração, Cultura, Turismo, Meio Ambiente, Esporte E Lazer**

04.123.1035.2.257.339030.1.500.0000.00 0000	MANUTENÇÃO DO BANCO PEQUI	20.000,00
04.123.1035.2.257.339039.1.500.0000.00 0000	MANUTENÇÃO DO BANCO PEQUI	50.000,00
04.123.1035.2.257.335043.1.500.0000.00 0000	MANUTENÇÃO DO BANCO PEQUI	280.000,00

**TOTAL: 350.000,00**

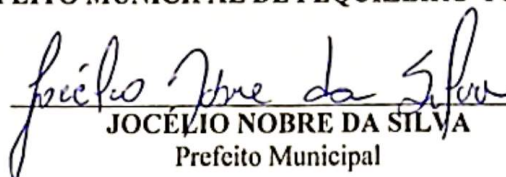
**Art. 2.** - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito especial aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

**Unidade: 14 – Secretaria Municipal De Infraestrutura**

26.122.0001.2.009.339030.1.500.0000.000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	350.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>350.000,00</b>

**Art. 3.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO, em 22 de junho de 2026.

  
**JOCELIO NOBRE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pequizeiro/TO  
Este decreto entrou em vigor  
Em 22 / 06 / 2026  
conforme publicação no Diário Oficial do Município  
Carro de Controle de Legitimidade  
Secretaria Municipal de  
Administração, Turismo e Meio Ambiente  
Ato Nº 52/2025 Pequizeiro-TO